



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 900/2009, 1º de outubro de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Educação

07.30 - Dep. de Transporte Escolar

1236100362.026107 - Transporte Escolar

3.3.90.33.00.0000 - Passagens e Desp. com Locomoção – 31107 – 299.....R\$ 60.000,00

TOTAL.....R\$ 60.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Educação

07.20 – Departamento de Educação

1236100392.023107 - Salário Educação

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 31107 – 262R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – 31107 – 263.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 1º de outubro de 2009.


José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

